ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi-TO
Tel. (0xx63) **3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br**

Câmara Mun. de Gurupi
23 OUT. 2020

INDICAÇÃO Nº 218 **/2020** LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 450/2020
Data: 21/01/2020 - Horário: 10:50
Legislativo - IND 218/2020

"INDICA AO PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI- TO, A NECESSIDADE DE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS PARA CRIANÇAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS."

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo senhor Prefeito de Gurupi, Sr. Laurez da Rocha Moreira, indicando a realização de estudos para instalação de playgrounds para crianças com necessidades especiais nas áreas de lazer do nosso município. A presente INDICAÇÃO visa à criação e implantação de serviço essencial a sociedade gurupiense e ao bom desempenho da administração pública municipal e atendimento das legislações vigentes, assim como das exigências e regulamentações do Governo Federal por meio do Ministério da Saúde.

JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos o Brasil obteve um avanço significativo em se tratando de acessibilidade. Hoje já vemos os cruzamentos com calçadas rebaixadas, banheiros adaptados, etc...Mas fato é que ainda precisamos melhorar, e muito. Algo que ainda é difícil de se encontrar, são playgrounds com brinquedos adaptados para crianças com deficiência. Em outros países são comuns os parques públicos com brinquedos que possibilitam a diversão tanto de crianças com deficiência ou não.

Estes brinquedos são projetados para integrar crianças com e sem deficiência. Com rampas de inclinação suave, inscrições em braille, piso tátil e suportes ao alcance de uma criança sentada em uma cadeira de rodas. O playground propõe brincadeiras que misturam equilíbrio, força e estímulos sensoriais na medida exata para que crianças cadeirantes, cegas, surdas, com deficiência intelectual ou múltipla possam divertir-se com o máximo de autonomia.

Com o objetivo de trazer a sensação de liberdade e diversão para quem luta diariamente com limitações físicas e sensoriais, sugiro a instalação de playgrounds inclusivos em diversos pontos da cidade e em especial no parque mutuca, por ser a área de lazer mais movimentada da cidade. A inclusão social de pessoas que têm necessidades especiais é uma maneira de contribuir com os direitos igualitários, a liberdade e o convívio.

O artigo 2º da Lei Federal n9 7.853/1989, dispõem que:

> "Art. 2- Ao Poder Público e seus órgãos cabe assegurar às pessoas portadoras de deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à previdência social, ao amparo à infância e à maternidade, e de outros que, decorrentes da Constituição e das leis, propiciem seu bem estar pessoal, social e económico."

A iniciativa está embasada ainda na Constituição Federal, que em seu artigo 6° garante o lazer como um direito social, como no disposto a seguir:

> "Art. 69 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição."

Atualmente, os brinquedos instalados em playgrounds do município não podem ser usados por crianças com deficiência, haja vista não propiciarem a devida segurança. Diante do exposto é que indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito os estudos necessários para implantação desses playgrounds que tanto contribuirão com a acessibilidade do nosso município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os nobres dessa edilidade para aprovação da presente indicação por sua relevada importância.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos dois dias do mês de janeiro de 2020.

Vereador SARGENTO JENILSON/PRTB-28
Vereador 2017-2020